

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 02/2014

AUTORIZA O LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONCEDER REPOSIÇÃO SALARIAL E AUMENTO REAL A TODOS OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SELBACH/RS.

ROQUE LUIS NAUMANN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Selbach/RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou em plenário e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal de Selbach/RS, autorizado pela presente Lei a conceder reposição salarial a todos os Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Selbach/RS, na ordem de 5,61% (cinco vírgula sessenta e um por cento), conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)- abril 2013 a março 2014- Instituto Brasileiro de Geografia Estatística (IBGE) e ainda 2,32% (dois virgula trinta e dois por cento ) a título de aumento real, totalizando assim 8,32% (oito virgula trinta e dois por cento)

Artigo 2º - Esta Lei terá efeito, retroativo a contar de 1º de abril de 2014.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 14 de abril de 2014.

Ver. ROQUE LUIS NAUMANN

Registre-se e publique-se

Presidente

Ver. JOÃO ARONI DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretário